ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

P O R T A R I A N. 162/2023-DF

OS JUÍZES DE DIREITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pelas fortes chuvas;

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a comarca se encontra interrompido em diversas localidades, inclusive as ruas que dão acesso ao prédio do Fórum;

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento da situação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 115/2023, enviado pela OAB/SC - Subseção de Rio do Sul;

RESOLVEM, nos termos dos artigos 93 e 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado:

1. **SUSPENDER** as **audiências** e os **prazos dos foros judicial e extrajudicial** desta Comarca, no período de **17 a 20 de novembro de 2023** e o **expediente externo nos dias 17 e 20 de novembro de 2023**. Os colaboradores que tiverem possibilidade deverão exercer suas funções remotamente, via

home-office.

2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazos será reavaliada oportunamente.

3. As urgências encaminhadas ao foro judicial, nos dias 17 e 20 de novembro de 2023, das 12 às 19 horas, serão atendidas via Balcão Virtual do juízo respectivo.

4. Os demais casos urgentes serão avaliados em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Rossi**, **Diretor do Foro**, em 17/11/2023, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Zimmer**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 17/11/2023, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 17/11/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Geomir Roland Paul**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 17/11/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7710770** e o código CRC **6A9BAA19**.